



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 255/92

AUTOR: CHefe DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPõe SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 181.

DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado abrir um crédito adicional na importância de Cr\$. 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

01.- Órgão:- CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade:- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 0101001201	Pessoal Civil.....	Cr\$. 50.000.000,
3113 - 0101001201	Obrigações Patronais...	Cr\$. 85.000.000,
3120 - 0101001201	Material e Consumo.....	Cr\$. 10.000.000,
3131 - 0101001201	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....	Cr\$. 30.000.000,
3132 - 0101001201	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$. 80.000.000,
	<u>Total do Órgão.....</u>	<u>Cr\$. 255.000.000,</u>

01.- Órgão:- CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 0101001202	Pessoal Civil.....	Cr\$. 55.000.000,
3113 - 0101001202	Obrigações Patronais..	Cr\$. 40.000.000,
	<u>Total do Órgão.....</u>	<u>Cr\$. 95.000.000,</u>
	<u>Total Geral.....</u>	<u>Cr\$. 350.000.000,</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de algumas das seguintes dotações do orçamento vigente e de recursos de exercício de erradicação previsto para o corrente exercício, na mesma importância:-

1.- Órgão:- CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 181 - Fls.02.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 0101101101	Equipamentos e Mat.	
	Permanente.....Cr\$.	579.818,00
	Total do Órgão....Cr\$.	579.818,00

01.- Órgão:- CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 0101001118	Equipamentos e Mat.	
	Permanente.....Cr\$.	2.000.000,00
	Total do Órgão....Cr\$.	2.000.000,00

01.- Órgão:- CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 0101001202	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cr\$.	4.179.595,00
3253 - 0101001202	Salário Família....Cr\$.	100.000,00
	Total do Órgão....Cr\$.	4.279.595,00

01.- Órgão:- CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade:- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4120 - 0101021101	Equipamentos e Mat.	
	Permanente.....Cr\$.	3.500.000,00
	Total do Órgão....Cr\$.	3.500.000,00
	Recursos de Exces-	
	so de Arrecadação.Cr\$.	339.640.587,00
	Total dos Recursos	
	de Excesso de Arre-	
	cação.....Cr\$.	339.640.587,00
	Total Geral.....Cr\$.	350.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1992.


SEISHI MIYAZAKI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 25

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 255/92 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 p. passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia. Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente' foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e às comissões para exararem parecer. Ibiúna, 27 de outubro de 1992.

Amador Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

EXMO. SR.
SR. ANTONIO CARLOS DE MORAES,
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
RESPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP Nº 600/92.

IBIÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 1992.

Senhor Presidente:

Atende-se
28-10-92
[Signature]

- A fim de ser melhor reestudado, solicitamos a Vossa Excelência, através do presente, a RETIRADA do Projeto de Lei nº 181, de nossa autoria, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$... 350.000.000,00, que se encontra em trâmite nessa E. Casa de Leis.

No aguardo de providências, subcrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
=SEISHI MIYAJI=
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA

OF 92-97 21238

PROTOCOLO

AO

EXMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

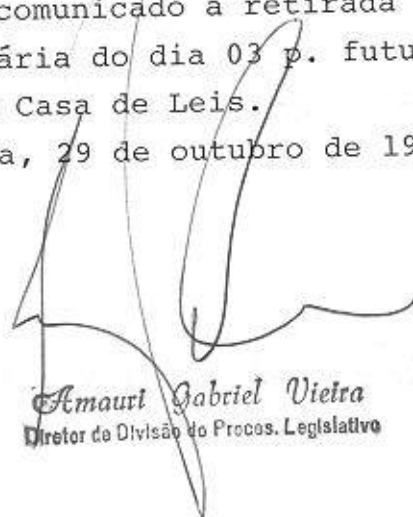
PL 07
A

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 255/92 de autoria do Chefe do Executivo recebeu em 27 p. passado o Ofício GP nº. 600/92 solicitando a retirada de tramitação do mesmo.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, será comunicado a retirada no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. futuro, e arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 29 de outubro de 1992.


Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Procos. Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

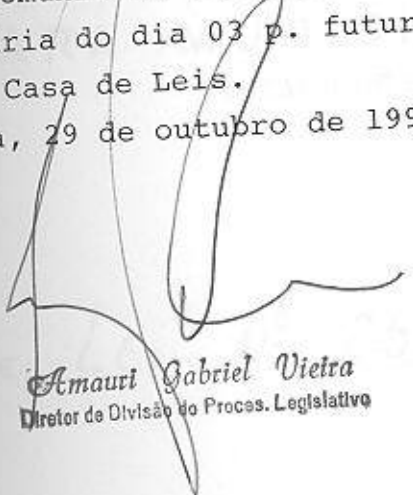
FL. 07
AF

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 255/92 de autoria do Chefe do Executivo recebeu em 27 p. passado o Ofício GP nº. 600/92 solicitando a retirada de tramitação do mesmo.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, será comunicado a retirada no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. futuro, e arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 29 de outubro de 1992.


Amauri Gabriel Vietra
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo